

# Meta 7 do Plano Nacional de Educação

**Bertrand de Matos Moura**

Diretor da 2ª Diretoria Técnica – Educação Básica

Unidade de Auditoria Especializada em Educação,  
Cultura, Esporte e Direitos Humanos  
(AudEducação/TCU)

7/7/2023



# Plano Nacional de Educação

Um dos principais critérios para as ações de controle na Educação

Objetivo estratégico temático de controle externo do TCU (PET 2019-2022)

## 6. Contribuir para o atingimento dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE)

### Indicadores

- I. Posição do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa);
- II. Percentual de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática;
- III. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do ensino médio;
- IV. Taxa de alfabetização; e
- V. Taxa líquida de escolarização na educação superior.

# Oportunidades de melhorias para o controle e avaliação da Meta 7 do PNE

---

1. Questões de equidade: tendência de **aumento de assimetrias e desigualdades educacionais por fatores regionais, rural e urbano, socioeconômicos, raciais e de gênero**. **Tornar visível o problema da desigualdade por meio de indicadores para combatê-lo**. Para a meta 7, além da taxa de aprovação e desempenho do aluno, **diminuir a desigualdade deveria ser um resultado esperado**.
2. Compatibilização entre as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o PNE (**priorização anual**).
3. **Impossibilidade** de uma **avaliação anual do Programa Educação Básica de Qualidade (5011) - PPA 2020-2023**. A meta 050E, a principal meta do programa prevê o indicador Ideb Sintético, vinculado a dados do Ideb, os quais são **apurados bienalmente**;
4. Além disso, **essa meta não pode ser regionalizada**, o que prejudica um dos principais requisitos do PPA presentes na Constituição Federal, no § 1º do art. 165, qual seja, o de estabelecer de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.
5. **Aumentar a transparência e melhorar o monitoramento e a avaliação das metas do PNE**. Baixo nível de governança do MEC, impactando o regime de colaboração (inexistência à época de Planejamento Estratégico; gestão de riscos incipiente e ausência de monitoramento contínuo e avaliações periódicas quanto à implementação das metas do PNE);

# Oportunidades de melhorias para o controle e avaliação da Meta 7 do PNE

---

6. Com a EC 108/2020, CAQ ganhou sede constitucional e trouxe como novo desafio a necessidade de se avançar na regulamentação do SNE e definir regras do regime de colaboração interfederativa, tendo em vista a aderência dessa pauta à definição dos Parâmetros Mínimos de Qualidade de Ensino - PMQE;

A implementação do CAQ envolve a articulação de atores e instituições responsáveis pela elaboração e execução de políticas educacionais, sendo imprescindível a institucionalização do SNE, para que se possa incorporar a sistemática que o referencial requer para sua implementação junto aos sistemas de ensino (**PLP 235/2019 – Sen. Flávio Arns**).

Oportunidade do Congresso Nacional promover maior participação direta da área educacional do Governo nas discussões/negociações e, também, debater acerca dos riscos jurídico-fiscais que poderão advir da operacionalização do Novo Fundeb e da constitucionalização/regulação do CAQ.

7. Além disso, as instâncias interfederativas de monitoramento e avaliação não foram instaladas ou não funcionam de forma adequada, dificultando a tomada de decisão para ações corretivas no aperfeiçoamento dos programas do MEC e do FNDE.

8. O Plano de Ações Articuladas (PAR) se caracteriza, essencialmente, como mais um instrumento de transferência de verbas federais aos entes subnacionais, e não como instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional conforme originalmente idealizado, com oportunidades de melhoria na governança e na eficiência na alocação dos recursos.

A scenic coastal landscape with a body of water, distant hills, and a foreground filled with white and brown flowers.

# Outras ações do TCU

---

# TCU | AudEducação | 2023

Educação

Infantil

Básica

Superior

Jovens e

Especial

Parecer Prévio | Prestação de Contas do Presidente da República | TC 005.006/2023-6

## Indicadores e Metas | Plano Plurianual - PPA

Levantamento | 003.498/2022-0; TC 006.471/2021-8; TC 010.362/2020-7; 002.451/2015-8

### Indicadores e Metas | Programas do PPA

Educação Básica de Qualidade- 5011;

Educação Superior - 5013;

Esportes e Grandes Eventos Esportivos - 2035.

Auditória-piloto | TC 004.429/2017-6 | validade, qualidade e confiabilidade

### Certificação de indicadores | Programas do PPA

Educação Básica - 2030;

Educação Profissional e Tecnológica - 2031;

Educação Superior - 2032.

Monitoramento | TC 023.721/2016-2

### Padrões mínimos de qualidade | CAQi/CAQ

Monitoramento | TC 012.584/2021-5

### Indicadores

Plataforma Nilo Peçanha | PNP

Levantamento | TC 012.584/2021-5; 038.129/2019-1; 033.533/2014-8

### Indicadores de gestão

Instituições Federais de Ensino Superior;

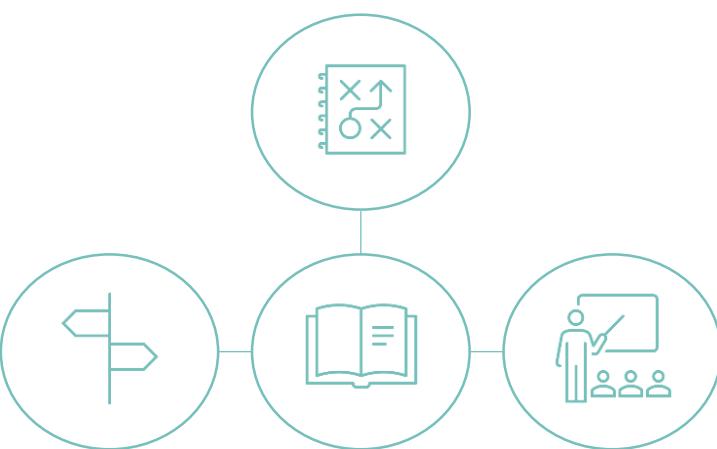
Universidades.

Auditória Operacional | TC 030.960/2015-0

### Indicadores educacionais | Olacefs

\* Acompanhamento | TC 034.984/2017-8; 033.286/2018-3; 022.260/2019-6;  
040.033/2020-1; 042.931/2021-5; 014.911/2023-0 (em execução)

## Plano Nacional de Educação | PNE



Auditória Operacional | TC 010.000/2022-4

### Estratégia 7.2 | Novo Ensino Médio

\* Auditória operacional | TC 008.538/2022-0 | Critérios de distribuição de recursos

### Estratégia 7.6 e 7.19 | Governança no MEC e FNDE

\* Auditória operacional | TC 039.811/2020-4

### Estratégia 7.15 | Educação Conectada | PIEC

Auditória | TC 015.062/2017-1 | 016.562/2018-6 | 012.367/2021-4

### Estratégia 7.17 | Alimentação escolar | PNAE

Auditória | TC 031.841/2018-0 | 022.593/2020-9

### Estratégia 7.13 e 7.17 | Transporte escolar | PNATE



# Obrigado

---

Contato

[audeduc@tcu.gov.br](mailto:audeduc@tcu.gov.br)